



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo • Estado do Pará • Brasil

RESOLUÇÃO Nº 226/2009.

Dispõe sobre Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barcarena e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcarena aprova e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º O II do Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena passa a seguinte redação:

Art. 50;

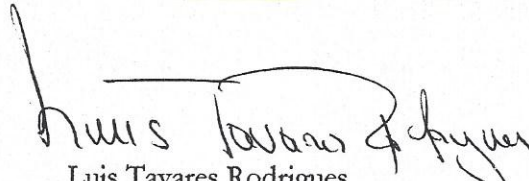
I.....;


II Ordinárias; As realizadas as terças-feiras no horário de 9h30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), observada a tolerância de 30 (TRINTA) minutos em número de 4 (quatro) mensais, vedada a realização de outra Ordinária ao dia.

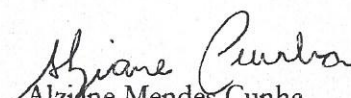
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com início na 1ª Sessão Ordinária do 2º Semestre do Exercício de 2009.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Barcarena, em 24 de junho de 2009.

A Mesa Diretiva;


Luis Tavares Rodrigues
Presidente


Ary Sérgio de Almeida Santos
1º Secretário


Alziane Mendes Cunha
2ª Secretária

